	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2022	Código: CONT.FR.0007	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 003 17/08/2022

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.127.926/0001-61, com sede na Rua Vênus, s/n.º, Alecrim, Vila Velha / ES, CEP.: 29.118-060, torna público a realização do processo de contratação de empresa para fornecimento de fórmulas enterais, suplementação por via oral, módulo simbiótico, probiótico e prebiótico, modulo de glutamina e espessante alimentar em pó, do tipo Menor Preço, neste Termo de Referência.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- I. Data da Publicação: **29/08/2022**
- II. Data limite para o recebimento das propostas: **às 17h do dia 12/09/2022.**
- III. Endereço eletrônico para envio das propostas para o e-mail: **compras.tr@hev.v.aebes.org.br**
- IV. O resultado da contratação será divulgado através do site **http://www.evangelicovv.com.br/termo-de-referencia**
- V. **O envio da proposta para a prestação de serviços neste Termo de Referência importará no aceite total dos termos apresentados neste Termo de Referência e Minuta de Contrato em anexo.**

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO


O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de fórmulas enterais, suplementação por via oral, módulo simbiótico, probiótico e prebiótico, modulo de glutamina e espessante alimentar em pó para pacientes internados nas dependências do Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV) e da Maternidade Municipal de Cariacica (MMC).

2.1 ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do SND, em perfeitas condições, de acordo com pedido realizado via e-mail com todos os itens solicitados, de modo que a entrega semanal (segunda à sexta-feira) será de 08 às 16 horas em embalagens íntegras, conforme especificações dos produtos a seguir:

a. Fórmula para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, com densidade energética de 1,0Kcal/ml a 1,2Kcal/ml, oferta proteica de 10 a 20% do valor energético total, com e sem fibras, isenta de lactose, sem adição de sacarose. Apresentação em sistema fechado. Embalagem de até 1.000 ml. Deverá atender: RQC -ANVISA 21 e 22 de 13 de maio de 2015. O fornecedor deverá disponibilizar sem ônus adicional o adaptador universal compatível com o produto fornecido, em número suficiente à necessidade da instituição.

b. Fórmula para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, com densidade energética a partir de 1,2 Kcal/ml,

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2022	Código: CONT.FR.0007	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 003 17/08/2022

oferta proteica igual ou superior a 20% do valor energético total, com e sem fibras, isenta de lactose, sem adição de sacarose. Apresentação em sistema fechado. Embalagem de até 1.000 ml. Deverá atender: RDC- ANVISA 21 e 22 de 13 de maio de 2015. O fornecedor deverá disponibilizar sem ônus adicional o adaptador universal compatível com o produto fornecido, em número suficiente à necessidade da instituição.

c. Fórmula para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, com densidade energética de 1,0 Kcal/ml, oferta proteica mínima de 10% do valor calórico total, mínimo de 80% de caseinato e ou proteína do soro do leite ou com no mínimo 16% proteína de soja, com fibras e formulada para situações de hiperglicemia, isenta de lactose, isenta de sacarose. Apresentação em sistema fechado. Embalagem de até 1.000 ml. Deverá atender: RDC - ANVISA 21 e 22 de 13 de maio de 2015. O fornecedor deverá disponibilizar sem ônus adicional o adaptador universal compatível com o produto fornecido, em número suficiente à necessidade da instituição.


d. Fórmula para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, com densidade energética de 1,5 Kcal/ml, oferta proteica mínima de 20% do valor calórico total, mínimo de 80% de caseinato e ou proteína do soro do leite, com fibras e formulada para situações de hiperglicemia, isenta de lactose, isenta de sacarose. Apresentação em sistema fechado. Embalagem de até 1.000 ml. Deverá atender: RDC-ANVISA 21 e 22 de 13 de maio de 2015. O fornecedor deverá disponibilizar sem ônus adicional o adaptador universal compatível com o produto fornecido, em número suficiente à necessidade da instituição.

e. Fórmula para nutrição enteral líquida nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade energética de 1,0 a 1,3 Kcal/ml, com oferta proteica igual ou superior a 16% do valor calórica total, com e sem fibras. Apresentação em sistema fechado. Embalagem de 500 ml e 1.000 ml. Deverá atender: RDC - ANVISA 21 e 22 de 13 de maio de 2015. O fornecedor deverá disponibilizar sem ônus adicional o adaptador universal compatível com o produto fornecido, em número suficiente à necessidade da instituição.

f. Suplemento líquido, com densidade energética de 1,5. Kcal/ml, oferta proteica de igual ou superior a 15% do valor calórico total, e isento de fibras. Embalagem de até 250ml. Sabores variados. Deverá atender: RDC - ANVISA 21 e 22 de 13 de maio de 2.015.

g. Suplemento líquido, com densidade energética igual ou superior a 2,0 Kcal/ml, oferta proteica de igual ou superior a 20% do valor calórico total e isento de fibras. Embalagem de 125 a 250 ml. Sabores variados. Deverá atender: RDC - ANVISA 21, e 22 de 13 de maio de 2.015.

h. Suplemento líquido, com densidade energética igual ou superior a 1,2 kcal/ml e sem resíduo (clarificado - sem adição de lipídio e fibras), com oferta proteica igual ou superior a 11% de proteína, 89% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 0% de lipídio; isento de fibras, lactose e glúten. Embalagem de 125 a. 250 ml. Deverá atender: RDC - ANVISA 21 e 22 de 13 de maio de 2.015.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2022	Código: CONT.FR.0007	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 003 17/08/2022

i. Suplemento líquido, com densidade energética igual ou superior a 1,0 Kcal/ml, com oferta proteica igual ou superior a 20% do valor calórico total, com nutrientes específicos (prolina, arginina, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cálcio, cromo entre outros) para estimular a cicatrização. Embalagem de até 250 ml. Sabores variados. Deverá atender: RDC - ANVISA 21 e 22 de 13 de maio de 2.015.

j. Suplemento líquido, com densidade energética igual ou superior a 1,0 Kcal/ml, com oferta proteica igual ou superior a 24% do valor calórico total, com nutrientes específicos para preparo imunológico pré e pós-operatório de cirurgias de grande porte. Embalagem de até 250 ml. Sabores variados. Deverá atender: RDC - ANVISA 21 e 22 de 13 de maio de 2.015.

k. Suplemento líquido, com densidade energética igual ou superior a 1,0 Kcal/ml, com oferta proteica igual ou superior a 20% do valor calórico total, com fibras e formulada para situações de hiperglicemia, isenta de lactose, isenta de sacarose. Embalagem de até 250ml. Sabores variados. Deverá atender: RDC - ANVISA 21 e 22 de 13 de maio de 2.015.

l. Módulo espessante composto de maltodextrina, goma xantana e gelificante cloreto de potássio ou amido de milho modificado com mix de gomas alimentícias (gomas tara, xantana e guar). Instantâneo, constituído para não alterar o sabor, cor e cheiro dos alimentos, apresentação em pó, em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto.


m. Módulo simbiótico para suplementação oral/enteral sem fibras, com a presença de Frutooligossacarídeos (FOS), Lactobacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis. Apresentação em sachê de no mínimo 2 gramas, em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto.

n. Módulo de 100 % 1-glutamina para suplementação oral/enteral. Apresentação em sachê de no mínimo 5 gramas em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto.

o. Fórmula infantil para lactentes (0 a 6 meses, adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância da caseína em relação as proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, sem adição de sacarose. Embalagem de 400 ou 800 gramas. Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem deve atender a legislação vigente.

2.1.1 A CONTRATADA deverá:

- a. Fornecer produtos que possuam garantia de qualidade, conforme norma ABNT NBR ISO 9001, ou similar, bem como atender aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação vigente e submetidos a prévia apreciação e aprovação pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar-SCIH;

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2022	Código: CONT.FR.0007	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 003 17/08/2022

- b. Fornecer regularmente mediante solicitação os quantitativos dos produtos indicados na ordem de compra;
- c. Entregar os laudos técnicos de cada fórmula de acordo com a RDC - ANVISA 21 e 22 de 13 de maio de 2015;
- d. Em casos de envio de produtos danificados ou com falhas relativas a identificação, apresentação e qualidade, ou qualquer outro motivo que interfira no uso e/ou consumo do produto pelo paciente, a troca deverá ser realizada em até 24 horas após com tato e comunicação via e-mail (comunicação principal será via e-mail, mas devido a criticidade, serão realizadas tentativas de contato via telefone), sendo que o envio dos produtos para substituição não terá custo adicional a CONTRATANTE.
- e. Garantir que os quantitativos de produtos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência do contrato, obedecerá rigorosamente à necessidade da CONTRATANTE, independentemente dos custos operacionais e despesas que possa a vir sofrer a CONTRATADA, situada fora da localidade do município da CONTRATANTE;
- f. Garantir o abastecimento dos quantitativos solicitados mesmo em períodos de férias coletivas da CONTRATADA, de modo que deverá ser comunicado com antecedência de 30 dias para a CONTRATANTE para acordo entre as partes, para que o fornecimento não seja prejudicado;
- g. Apresentar as metas da qualidade que consiste em contar a especificação clara e completa dos produtos fornecidos e apresentar os laudos dos produtos a CONTRATANTE no momento da entrega ou sempre que solicitado.

2.2.2 Média de consumo:

DIETA	MEDIA MENSAL
Fórmula para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, com densidade energética de 1,0Kcal/ml a 1,2Kcal/ml, oferta proteica de 10 a 20% do valor energético total, com e sem fibras, isenta de lactose, sem adição de sacarose.	188 packs 1000ML ou 376 packs de 500 ml
Fórmula para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, com densidade energética a partir de 1,2 Kcal/ml, oferta proteica igual ou superior a 20% do valor energético total, com e sem fibras, isenta de lactose, sem adição de sacarose.	244 packs 1000ML ou 488 packs de 500 ml
Fórmula para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, com densidade energética de 1,0 Kcal/ml, oferta proteica mínima de 10% do valor calórico total, mínimo de 80% de caseinato e ou proteína do soro do leite ou com no mínimo 16% proteína de soja, com fibras e formulada para situações de hiperglicemia, isenta de lactose, isenta de sacarose.	51 packs 1000ML ou 102 packs de 500 ml



**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO
DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2022**

Código: CONT.FR.0007


Data da
Elaboração:
07/10/2019

Revisão:
003
17/08/2022

Fórmula para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, com densidade energética de 1,5 Kcal/ml, oferta proteica mínima de 20% do valor calórico total, mínimo de 80% de caseinato e ou proteína do soro do leite, com fibras e formulada para situações de hiperglicemia, isenta de lactose, isenta de sacarose.	280 packs 1000ML ou 560 packs de 500 ml
Fórmula para nutrição enteral líquida nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade energética de 1,0 a 1,3 Kcal/ml, com oferta proteica igual ou superior a 16% do valor calórica total, com e sem fibras.	40 packs 1000ML ou 80 packs de 500 ml
Suplemento líquido, com densidade energética de 1,5 Kcal/ml, oferta proteica de igual ou superior a 15% do valor calórico total, e isento de fibras.	219 embalagens de 125 a 250 ml
Suplemento líquido, com densidade energética igual ou superior a 2,0 Kcal/ml, oferta proteica de igual ou superior a 20% do valor calórico total e isento de fibras.	224 embalagens de 125 a 250 ml
Suplemento líquido, com densidade energética igual ou superior a 1,2 kcal/ml e sem resíduo (clarificado – sem adição de lipídio e fibras), com oferta proteica igual ou superior a 11% de proteína, 89% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 0% de lipídio; isento de fibras, lactose e glúten	Embalagem de 125 a 250 ml / Sugestão de uso para atendermos os pacientes em pré operatorio seguindo o Projeto Acerto
Suplemento líquido, com densidade energética igual ou superior a 1,0 Kcal/ml, com oferta proteica igual ou superior a 20% do valor calórico total, com nutrientes específicos (prolina, arginina, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cálcio, cromo entre outros) para estimular a cicatrização.	83 embalagens de 125 a 250 ml
Suplemento líquido, com densidade energética igual ou superior a 1,0 Kcal/ml, com oferta proteica igual ou superior a 24% do valor calórico total, com nutrientes específicos para preparo imunológico pré e pós operatório de cirurgias de grande porte.	15 embalagens de 125 a 250 ml
Suplemento líquido, com densidade energética igual ou superior a 1,0 Kcal/ml, com oferta proteica igual ou superior a 20% do valor calórico total, com fibras e formulada para situações de hiperglicemia, isenta de lactose, isenta de sacarose.	149 embalagens de 125 a 250 ml
Módulo espessante composto de maltodextrina, goma xantana e gelificante cloreto de potássio ou amido de milho modificado com mix de gomas alimentícias (gomas tara, xantana e guar). Instantâneo, constituído para não alterar o sabor, cor e cheiro dos alimentos, apresentação em pó, em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto.	160 porções (colher medida de 1,4 gramas)
Módulo simbiótico para suplementação oral/enteral sem fibras, com a presença de Frutooligossacarídeos (FOS), Lactobacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis. Apresentação em sachê de no mínimo 2 gramas, em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto.	150 sachês
1. Módulo de 100 % l-glutamina para suplementação oral/enteral. Apresentação em sachê de no mínimo 5 gramas em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto.	Sachês / Usamos em casos raros
Fórmula infantil para lactentes (0 a 6 meses, adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância da caseína em relação as proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, sem adição de sacarose. Embalagem de 400 ou 800 gramas.	2 latas de 800 gramas - MMC

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2022	Código: CONT.FR.0007	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 003 17/08/2022

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item.

5. CRITÉRIO ELIMINATÓRIO

- I. Envio da proposta fora do prazo estabelecido no item 1 – II ou em desacordo com o objeto da contratação.
- II. Constar restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
- III. Ausência do envio de qualquer dos documentos obrigatórios descritos no item 7, salvo a hipótese prevista no item 7.4 do presente edital.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Os critérios de desempate serão:


1. Avaliação técnica das características nutricionais dos produtos;
2. Melhor logística para o fornecimento dos produtos;
3. Certificações de órgãos de qualidade;
4. Oferta de treinamentos sobre os produtos.

7. DA HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIA

Para habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

7.1. Habilitação Jurídica:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou cooperativas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva, sendo que deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Termo de Referência;
- IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2022	Código: CONT.FR.0007	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 003 17/08/2022

- VI. Certidão do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- VII. Certidão Negativa retirada do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- VIII. Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;


7.2. Qualificação Técnica:

- I. Alvará de funcionamento e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida. (Exemplos: Alvará de vigilância sanitária e corpo de bombeiro);
- II. Certificado de responsabilidade e regularidade técnica, se houver imposição legal para a atividade desenvolvida;
- III. CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, compatível com o objeto da contratação para qual será contratada.
- IV. Atestado de capacidade técnica atual na área de prestação dos serviços, conforme anexo I;
- V. Inscrição da empresa proponente no conselho de classe correspondente às atividades objeto do presente termo.
- VI. Registro na ANVISA dos produtos fornecidos.

7.3. Regularidade fiscal e trabalhista

- I. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- II. Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - i. CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- III. Comprovação do vínculo dos profissionais executantes com a empresa prestadora de serviços, conforme ANEXO II;
- IV. É requisito para habilitação da empresa capital social compatível com o número de empregados, observando-se parâmetros estabelecido no Art. 4º-B da Lei 13.429, de 31 de março de 2017;

7.4 Na hipótese de a totalidade das participantes serem declaradas inabilitadas, em razão do não envio de qualquer documentação listada no item 7, poderá a AEBES, de maneira justificada e visando atender o interesse público, oportunizar o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação da ATA da comissão julgadora no site institucional, para que todas as empresas se regularizem. Findo o referido prazo, será convocada nova reunião de comissão julgadora, para avaliação dos

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2022	Código: CONT.FR.0007	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 003 17/08/2022

documentos habilitatórios das empresas participantes que tiverem o prazo concedido.

7.5 Os documentos devem ser enviados juntamente com a proposta, através do e-mail indicado item 1, III deste Termo de Referência, sob pena de eliminação.

7.6 A qualificação exigida deverá ser mantida vigente durante toda vigência do contrato a ser firmado com a empresa ganhadora.

7.7 Se a empresa estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

7.8 Caso a comissão julgue necessário, poderá solicitar visita técnica à empresa que apresentar melhor proposta e documentação obrigatória de acordo com o Termo de Referência, cabendo ao setor de qualidade do hospital realizar a visita técnica no prazo máximo de 5 dias úteis posterior a data da solicitação de visita requerida pela Comissão, apresentando o resultado da avaliação em até 2 dias úteis após a visita técnica.

8. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

8.1 Será permitido esclarecimento de dúvidas até o terceiro dia útil após a publicação do Termo de Referência, somente através do e-mail: **contratos@hevv.aebes.org.br**. Na solicitação de esclarecimentos, a empresa deverá apresentar sua razão social, número de CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação, devendo o questionamento ser redigido de forma clara e objetiva.


8.2 A empresa que solicitar esclarecimentos, deverá informar os contatos para retorno, telefone e e-mails.

8.3 As solicitações de esclarecimentos que não atenderem os requisitos dos itens anteriores, não serão respondidos.

8.4 Serão recebidas as impugnações enviadas até às 17h do quinto dia útil anterior à data limite para o recebimento das propostas.

8.5 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

8.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. No entanto, caso a Comissão julgue pelo acolhimento de eventual impugnação contra o ato convocatório, poderá ser definida e publicada nova data para o envio de propostas.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2022	Código: CONT.FR.0007	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 003 17/08/2022

8.7 Declarado o resultado no site <http://www.evangelicovv.com.br/termo-de-referencia>, qualquer participante do referido Termo de Referência poderá manifestar a intenção de recorrer do resultado, até às 17h do terceiro dia útil, após a data de publicação, de forma motivada e com o registro da síntese de suas razões.

8.8 A falta de manifestação dos participantes quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estabelecidos nos itens anteriores, importará decadência desse direito, ficando a Comissão autorizada a homologar o objeto ao participante declarado vencedor.

8.9 Os recursos deverão ser endereçados ao endereço de e-mail contratos@hev.aebes.org.br e dirigidos a Comissão de análise de Termo de Referência. O e-mail deverá conter razão social, número do cartão CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação e as alegações. Caberá a Comissão receber, examinar e decidir os recursos impetrados contra suas decisões, no prazo de 06 (seis) dias úteis do recebimento do recurso.

8.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.


8.11 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a comissão competente adjudicará o objeto e homologará o processo de contratação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Termo de Referência não importa necessariamente em contratação, podendo a AEBES revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos interessados. A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e divulgação do resultado, bem como corrigir possíveis erros materiais no documento publicado, mediante errata.

9.2 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será a Comarca de Vitória - ES.

9.3 Aquele que deixar de entregar ou de apresentar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal e que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, ficará sujeito a reparação dos danos causados ao Hospital.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2022	Código: CONT.FR.0007	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 003 17/08/2022

(IMPRESSÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(ANEXO I)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **[nome da empresa prestadora de serviços, em negrito]**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, estabelecida na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, prestou serviços à **[nome da empresa contratante, em negrito]**, CNPJ nº 00.000.000/0001-00, de **[descrição dos serviços prestados, especificando o prazo de execução]**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


[cidade], em XX de XXXX de 202X.

Assinatura do responsável legal

[Razão social da empresa]

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx

[endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2022	Código: CONT.FR.0007	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 003 17/08/2022

**(IMPRESSÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(ANEXO II)**

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaramos, para os devidos fins, que os profissionais executantes da prestação de serviço objeto deste Termo de referência são sócios, celetistas ou terceirizados (indicar o vínculo dos profissionais).


[cidade], em XX de XXXX de 202X.

Assinatura do responsável legal

[Razão social da empresa]

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx

[endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2022	Código: CONT.FR.0007	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 003 17/08/2022

MINUTA DE CONTRATO

(ANEXO III)

CT: **xx/20xx**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE E (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA).

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Vênus, s/nº, Alecrim – Vila Velha - Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.127.926/0001-61, representada neste ato por seu presidente, Rodrigo André Seidel, brasileiro, casado, pastor, inscrito no CPF sob o nº 576.696.940-68 e portador do RG nº 1041766898 (RS), residente à Rua Jose de Anchieta Fontana nº 143, Centro, Santa Leopoldina, CEP- 29.640-000.

CONTRATADA: (RAZÃO SOCIAL, QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA, RESPONSÁVEL LEGAL, QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL), ajustam o presente contrato de fornecimento, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento de fórmulas enterais, suplementação por via oral, módulo simbiótico, probiótico e prebiótico, modulo de glutamina e espessante alimentar em pó para pacientes internados nas dependências do Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV) e da Maternidade Municipal de Cariacica (MMC).

1.1.1 A CONTRATADA fornecerá os itens conforme especificação que segue:

- a. Fórmula para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, com densidade energética de 1,0Kcal/ml a 1,2Kcal/ml, oferta proteica de 10 a 20% do valor energético total, com e sem fibras, isenta de lactose, sem adição de sacarose. Apresentação em sistema fechado. Embalagem de até 1.000 ml. Deverá atender: RQC -ANVISA 21 e 22 de 13 de maio de 2015. O fornecedor deverá disponibilizar sem ônus adicional o adaptador universal compatível com o produto fornecido, em número suficiente à necessidade da instituição.



**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO
DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2022**

Código: CONT.FR.0007

Data da
Elaboração:
07/10/2019

Revisão:
003
17/08/2022

b. Fórmula para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, com densidade energética a partir de 1,2 Kcal/ml, oferta proteica igual ou superior a 20% do valor energético total, com e sem fibras, isenta de lactose, sem adição de sacarose. Apresentação em sistema fechado. Embalagem de até 1.000 ml. Deverá atender: RDC- ANVISA 21 e 22 de 13 de maio de 2015. O fornecedor deverá disponibilizar sem ônus adicional o adaptador universal compatível com o produto fornecido, em número suficiente à necessidade da instituição.


c. Fórmula para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, com densidade energética de 1,0 Kcal/ml, oferta proteica mínima de 10% do valor calórico total, mínimo de 80% de caseinato e ou proteína do soro do leite ou com no mínimo 16% proteína de soja, com fibras e formulada para situações de hiperglicemia, isenta de lactose, isenta de sacarose. Apresentação em sistema fechado. Embalagem de até 1.000 ml. Deverá atender: RDC - ANVISA 21 e 22 de 13 de maio de 2015. O fornecedor deverá disponibilizar sem ônus adicional o adaptador universal compatível com o produto fornecido, em número suficiente à necessidade da instituição.

d. Fórmula para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, com densidade energética de 1,5 Kcal/ml, oferta proteica mínima de 20% do valor calórico total, mínimo de 80% de caseinato e ou proteína do soro do leite, com fibras e formulada para situações de hiperglicemia, isenta de lactose, isenta de sacarose. Apresentação em sistema fechado. Embalagem de até 1.000 ml. Deverá atender: RDC-ANVISA 21 e 22 de 13 de maio de 2015. O fornecedor deverá disponibilizar sem ônus adicional o adaptador universal compatível com o produto fornecido, em número suficiente à necessidade da instituição.

e. Fórmula para nutrição enteral líquida nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade energética de 1,0 a 1,3 Kcal/ml, com oferta proteica igual ou superior a 16% do valor calórica total, com e sem fibras. Apresentação em sistema fechado. Embalagem de 500 ml e 1.000 ml. Deverá atender: RDC - ANVISA 21 e 22 de 13 de maio de 2015. O fornecedor deverá disponibilizar sem ônus adicional o adaptador universal compatível com o produto fornecido, em número suficiente à necessidade da instituição.

f. Suplemento líquido, com densidade energética de 1,5. Kcal/ml, oferta proteica de igual ou superior a 15% do valor calórico otal, e isento de fibras. Embalagem de até 250ml. Sabores variados. Deverá atender: RDC - ANVISA 21 e 22 de 13 de maio de 2.015.

g. Suplemento líquido, com densidade energética igual ou superior a 2,0 Kcal/ml, oferta proteica de igual ou superior a 20% do valor calórico total e isento de fibras. Embalagem de 125 a 250 ml. Sabores variados. Deverá atender: RDC - ANVISA 21, e 22 de 13 de maio de 2.015.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2022	Código: CONT.FR.0007	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 003 17/08/2022

h. Suplemento líquido, com 'densidade energética igual ou superior a 1,2 kcal/ml e sem resíduo (clarificado - sem adição de lipídio e fibras), com oferta proteica igual ou superior a 11% de proteína, 89% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 0% de lipídio; isento de fibras, lactose e glúten. Embalagem de 125 a. 250 ml. Deverá atender: RDC - ANVISA 21 e 22 de 13 de maio de 2.015.

i. Suplemento líquido, com densidade energética igual ou superior a 1,0 Kcal/ml, com oferta proteica igual ou superior a 20% do valor calórico total, com nutrientes específicos (prolina, arginina, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cálcio, cromo entre outros) para estimular a cicatrização. Embalagem de até 250 ml. Sabores variados. Deverá atender: RDC - ANVISA 21 e 22 de 13 de maio de 2.015.

j. Suplemento líquido, com densidade energética igual ou superior a 1,0 Kcal/ml, com oferta proteica igual ou superior a 24% do valor calórico total, com nutrientes específicos para preparo imunológico pré e pós-operatório de cirurgias de grande porte. Embalagem de até 250 ml. Sabores variados. Deverá atender: RDC - ANVISA 21 e 22 de 13 de maio de 2.015.


k. Suplemento líquido, com densidade energética igual ou superior a 1,0 Kcal/ml, com oferta proteica igual ou superior a 20% do valor calórico total, com fibras e formulada para situações de hiperglicemia, isenta de lactose, isenta de sacarose. Embalagem de até 250ml. Sabores variados. Deverá atender: RDC - ANVISA 21 e 22 de 13 de maio de 2.015.

l. Módulo espessante composto de maltodextrina, goma xantana e gelificante cloreto de potássio ou amido de milho modificado com mix de gomas alimentícias (gomas tara, xantana e guar). Instantâneo, constituído para não alterar o sabor, cor e cheiro dos alimentos, apresentação em pó, em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto.

m. Módulo simbiótico para suplementação oral/enteral sem fibras, com a presença de Frutooligossacarídeos (FOS), Lactobacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis. Apresentação em sachê de no mínimo 2 gramas, em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto.

n. Módulo de 100 % 1-glutamina para suplementação oral/enteral. Apresentação em sachê de no mínimo 5 gramas em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto.

o. Fórmula infantil para lactentes (0 a 6 meses, adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância da caseína em relação as proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, sem adição de sacarose. Embalagem de 400 ou 800 gramas. Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem deve atender a legislação vigente.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2022	Código: CONT.FR.0007	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 003 17/08/2022


1.2 A CONTRATADA declara para todos os fins de direito estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para o fornecimento, ora contratado.

1.3 Declaram as PARTES que não há qualquer relação de vínculo empregatício entre os colaboradores indicados pela CONTRATADA para prestar serviços junto às unidades hospitalares da CONTRATANTE. Declaram ainda que qualquer demanda eventualmente ajuizada por qualquer de seus colaboradores, a qualquer título, importará em ingresso espontâneo da CONTRATADA no polo passivo da demanda, ficando a mesma responsável pelos pagamentos de eventuais condenações de natureza trabalhista que sejam impostas à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A CONTRATADA deverá:

- a. Fornecer produtos que possuam garantia de qualidade, conforme norma ABNT NBR ISO 9001, ou similar, bem como atender aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação vigente e submetidos a prévia apreciação e aprovação pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar-SCIH;
- b. Fornecer regularmente mediante solicitação os quantitativos dos produtos indicados na ordem de compra;
- c. Entregar os laudos técnicos de cada fórmula de acordo com a RDC - ANVISA 21 e 22 de 13 de maio de 2015;
- d. Em casos de envio de produtos danificados ou com falhas relativas a identificação, apresentação e qualidade, ou qualquer outro motivo que interfira no uso e/ou consumo do produto pelo paciente, a troca deverá ser realizada em até 24 horas após com tato e comunicação via e-mail (comunicação principal será via e-mail, mas devido a criticidade, serão realizadas tentativas de contato via telefone), sendo que o envio dos produtos para substituição não terá custo adicional a CONTRATANTE;
- e. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, em embalagens íntegras de acordo com o pedido solicitado com entrega semanal de segunda a sexta, de 08 às 16hrs no almoxarifado do SND;
- f. Garantir que os quantitativos de produtos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência do contrato, obedecerá rigorosamente à necessidade da CONTRATANTE, independentemente dos custos operacionais e despesas que possa a vir sofrer a CONTRATADA, situada fora da localidade do município da CONTRATANTE;
- g. Garantir o abastecimento dos quantitativos solicitados mesmo em períodos de férias coletivas da CONTRATADA, de

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2022	Código: CONT.FR.0007	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 003 17/08/2022

modo que deverá ser comunicado com antecedência de 30 dias para a CONTRATANTE para acordo entre as partes, para que o fornecimento não seja prejudicado;

h. Apresentar as metas da qualidade que consiste em contar a especificação clara e completa dos produtos fornecidos e apresentar os laudos dos produtos a CONTRATANTE no momento da entrega ou sempre que solicitado.

2.2 A CONTRATADA executará as atividades com autonomia, cabendo a CONTRATANTE a fiscalização do cumprimento das obrigações, de forma assegurar a execução do contrato.

2.3 A CONTRATADA se obriga pelo sigilo das informações e nem poderá tornar-se de conhecimento de terceiros, por constituir falta grave e falta de ética dos serviços prestados por parte da CONTRATADA.

2.4 Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias à plena execução do fornecimento contratado.

2.5 Realizar os fornecimentos conforme preceitua o objeto deste contrato, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da CONTRATANTE.

2.6 Requerer a substituição da CONTRATANTE, individual ou coletivamente, no polo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos em que a CONTRATADA deu causa, na ocorrência de ação contra a CONTRATANTE, ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, que venha a ser proposto contra a CONTRATANTE, seja a que título for e a que tempo ocorrer, em virtude do presente contrato. A CONTRATADA concorda ainda, desde já, que a CONTRATANTE denuncie à lide ou chame ao processo, se necessário, a CONTRATADA, na forma do artigo 125 do Código de Processo Civil.

2.7 Responsabilizar-se por todos os riscos e despesas decorrentes da contratação de funcionários utilizados na execução do presente contrato, bem como se responsabilizando quanto ao comportamento e eficiência deles, podendo a CONTRATANTE exigir a dispensa e/ou substituição imediata de todo e qualquer empregado que considere inconveniente e/ou em caso de falta, obrigação que a CONTRATADA deve promover, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.


2.8 Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição da CONTRATANTE ou que integre o seu quadro de pessoal.

2.9 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura deste contrato.

2.10 Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional (s) recrutado(s) para executar os serviços objeto deste contrato.

2.11 A CONTRATADA se obriga em prestar o serviço de fornecimento, objeto deste contrato, observando prazo, qualidade e zelo.

2.12 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2022	Código: CONT.FR.0007	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 003 17/08/2022

2.13 Fornecer sempre que forem solicitados, mantendo atualizado junto a CONTRATANTE, os seguintes documentos: cópia do Contrato Social e suas alterações, certidões de regularidade e responsabilidade técnica de conselho regulador, caso tenha, e eventuais alvarás inerentes as atividades prestadas.

2.14 Em caso descumprimento das obrigações, a CONTRATANTE se reserva no direito de emitir notificação de descumprimento contratual à CONTRATADA, e, em havendo reincidência desta, caberá imposição de multa, iniciando em 1% (um por cento), e de forma progressiva, aumentará mais 1% (um por cento) até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE deverá:

- a. Fiscalizar o fornecimento, objeto do presente contrato, solicitando sempre que achar conveniente, informações que considere importante para o bom andamento e adequação dos resultados pretendidos;
- b. Encaminhar os pedidos por e-mail a CONTRATADA;
- c. Verificar se os produtos descritos na nota fiscal correspondem aos solicitados para aprová-los ou rejeitá-los;
- d. Devolver à CONTRATADA o produto que estiver em desacordo com o solicitado, para as devidas substituições, contando-se o prazo de pagamento quando da efetiva substituição aprovada pelo SND, sendo que a devolução de produtos, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

3.1 Fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, assim como quaisquer outras informações que tão somente digam respeito às atividades da CONTRATADA.

3.2 Fiscalizar o presente contrato, cabendo verificar se as obrigações assumidas contratualmente estão sendo cumpridas.

3.3 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA decorrente do fornecimento, de acordo com o disposto na cláusula de pagamento deste instrumento.

3.4 Notificar a CONTRATADA em caso de descumprimento das suas obrigações contratuais.


CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme valores da tabela que segue (descrever itens e o valor).

4.2 Por ocasião dos pagamentos serão efetuados os descontos legais por tributos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto do contrato.

4.3 O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após o faturamento dos produtos e emissão de Nota Fiscal.

4.4 O valor da nota fiscal deverá limitar-se ao reconhecido no pedido de compra, sendo proibida a cobrança de valores não provados por este documento.

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2022	Código: CONT.FR.0007	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 003 17/08/2022

4.5 É expressamente vedado a qualquer das partes desconto ou cobrança de duplicata através de rede bancária ou de terceiros, bem como a cessão de crédito dos valores objetos deste contrato ou sua dação em garantia.

4.6 Os reajustes contratuais serão negociados entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL

5.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, ressalvando os casos de rescisão previstos na cláusula sexta.

5.2 Qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante celebração de “Distrato” ou unilateralmente, por qualquer uma das partes, concedendo-se, nesse caso, aviso prévio de 30 (trinta) dias sendo que, nesta hipótese, não será devido qualquer tipo de multa, à parte que solicitar a rescisão, em razão dessa opção.


6.2 O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer uma das partes, sem concessão de aviso prévio na ocorrência de uma das seguintes situações:

- a) Justo Motivo, decorrente de condutas que levem a quebra de confiança;
- b) Falência, recuperação judicial, e insolvência de qualquer uma das partes.
- c) Descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste contrato; Negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé por parte da CONTRATADA ou dos profissionais no desempenho dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

7.1 A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores. Ainda, se obrigada a CONTRATADA, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2022	Código: CONT.FR.0007	
		Data da Elaboração: 07/10/2019	Revisão: 003 17/08/2022

8.1 O presente contrato é documento único que regula os direitos e obrigações entre as partes com relação ao objeto do contrato, ficando cancelado qualquer outro acordo porventura existente.

8.2 É vedada a transferência deste contrato para terceiros sem a anuência expressa da CONTRATANTE.

8.3 A CONTRATADA obriga-se a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração que pretenda fazer em seu quadro funcional ou societário que implique substituição de membro(s) da equipe que efetivamente realize a prestadora dos serviços objeto do contrato.

8.4 Caso a CONTRATANTE venha a ser acionada judicialmente em razão de negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé, ou ainda, por descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento, por parte da CONTRATADA, esta, obriga-se a responder regressivamente pelos prejuízos causados, ficando, inclusive, desde já autorizada eventual denúncia à lide da CONTRATADA.

8.5 A tolerância quanto a eventuais infrações do presente contrato não constituirá novação ou renúncia dos direitos conferidos a ambas as partes e/ou aos seus sucessores.

8.6 A CONTRATADA declara que não realizará nenhum investimento para o fornecimento, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro Foro.

As Partes, de comum acordo, concordam que o presente termo será assinado eletronicamente por seus representantes legais juntamente com duas testemunhas, nos termos dos artigos 219 e 220 do Código Civil, e do art. 10, parágrafos 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Neste sentido, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento e seus termos, para todos os fins de direito.

Vila Velha/ES, (data)

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE

Nome do responsável legal
Sócio

RAZÃO SOCIAL

Nome do responsável legal
Sócio